

LEI MUNICIPAL N° 1.870 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Autoriza a doação de imóvel público à associação dos moradores do bairro das laranjeiras .”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno urbano com a área de 2.024,25 m² (dois mil e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 2.820 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Constantina, à Associação dos Moradores do Bairro das Laranjeiras.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de dezembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti
Secretário Municipal da Administração